



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5806/2013

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e,*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 2586 de 25 de fevereiro de 2013, requerido por THIAGO RANCIARO DE SOUZA, ora representantes dos menores, que solicita benefício de pensão, por óbito em 25/03/2013 da servidora ativa, JACQUELINE DE OLIVEIRA RANCIARO, matrícula nº 2597-6, que exercia o cargo de Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente, desde 13/08/1991.*

*CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 23/04/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

## **DECRETA:**

*Artigo 1º - São declarados **PENSIONISTAS** nos termos da Lei, e de acordo com a Ação de Guarda – Processo Judicial nº 587.01.2012.002516-8, Ordem 670/2012, os menores **KALANI RAPHAEL RANCIARO CAMBIAGHI DA SILVA, MARIA CRISTINA RANCIARO CAMBIAGHI DA SILVA E BRUNO RANCIARO CAMBIAGHI SILVA**, na condição de representados.*

*Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária da servidora falecida, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*I- na razão de 33,33% para cada, enquanto menor e com reversão entre si.*

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 12 de junho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.